



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

EDITAL Nº 24/2024 – PROEXC/UFAL
*PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO
PROGRAMA DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO DE SABERES (PRO-SABERES)*
VIGÊNCIA DE PAGAMENTO DAS BOLSAS: 2025

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como bolsistas no PROGRAMA DE EXTENSÃO - DIVULGAÇÃO DE SABERES (PRO-SABERES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.10 PROGRAMA DE EXTENSÃO - DIVULGAÇÃO DE SABERES (PRO-SABERES)/PROEXC/UFAL é uma ação institucional da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Alagoas/UFAL que visa ao desenvolvimento de projetos de extensão universitária por meio de ações de cunho administrativo-pedagógico e à divulgação da produção de saberes diversos, relacionados, principalmente, à práxis extensionista, cultural e científica da Universidade Federal de Alagoas.

1.2 Para a consecução do propósito institucional do PRO-SABERES, setores da PROEXC e determinados programas institucionais vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e de outros órgãos da UFAL que desenvolvem ações de divulgação de conhecimentos produzidos com o envolvimento da Academia e de comunidades externas **deverão desenvolver e executar um projeto de extensão** que tenha, dentre seus objetivos, o de elaboração de um produto de extensão a divulgar saberes produzidos pela Universidade.

1.3 Participarão do PRO-SABERES, aos moldes deste Edital, o Setor Técnico de Projetos/PROEX, O Setor do SIGAA/Extensão, Setor de Comunicação/PROEX, Secretaria Executiva/PROEXC, a Coordenação de Assuntos Culturais - CAC/PROEXC, a Editora da Universidade Federal de Alagoas (EDUFAL), a Assessoria de Comunicação-ASCOM, o Programa de Apoio aos Acervos e o Programa de Difusão Científica da UFAL.

1.4 Este Edital selecionará **30 (trinta)** bolsistas para atuarem nos projetos de extensão a serem desenvolvidos **sob a coordenação de membros dos setores e/ou órgãos colaboradores** do Pró-Saberes, vinculados a este Edital, conforme item 1.3.

1.5 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, condicionada à frequência mensal, aos moldes e formas de registro estabelecidos por este Edital.

1.6 Para o financiamento das bolsas concedidas por este Edital, durante o período de 12 (doze) meses, será destinado o teto orçamentário ano 2025, no valor total de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, na forma da Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1.000.000.000, **condicionado à existência de dotação orçamentária aprovada em Lei orçamentária do ano.**

1.7 O prazo de vigência das bolsas é de **12 (doze) meses**, a se iniciar no dia **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária para tanto.**

1.8 Ao final da participação de cada projeto e demais ações de Extensão do PRÓ-SABERES/UFAL, o/a discente receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.9 Para participar deste processo seletivo, deverá o/a estudante estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e possuir, cumuladamente, os requisitos gerais constantes no item 2 deste Edital.

1.10 Requisitos e habilidades específicas do perfil estudantil além de atribuições mínimas exigidas (ANEXO Nº 01 A 10) serão observados no processo de seleção de bolsista para este Edital conforme a natureza finalística de cada projeto de extensão em que atuarão.

1.11 O processo de seleção destinado para ocupação de vagas oferecidas neste Edital, além de observar os requisitos gerais (item 02), será desenvolvido conforme etapas e critérios (ANEXOS 01 E 10) estabelecidos a partir de cada coordenação dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ - SABERES.

1.12.A carga horária exigida e cumprida condicionada à frequência mensal aos moldes e formas de registro estabelecidos por este Edital (item 9.6), é de **12 (doze) horas semanais** nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme os locais de atuação e de execução de cada projeto de extensão, vinculado ao PRÓ-SABERES.

1.13.Para a efetivação da bolsa, o/a, coordenador/a de cada projeto de extensão vinculado ao PRO-SABERES deverá **cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, bem como elaborar os relatórios parcial e final no referido sistema de dados.**

1.14.O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio das atividades, pelo(a) discente de extensão, no portal de bolsas do SIGAA, referente às atividades definidas no Plano de Trabalho do bolsista pelo coordenador do Projeto. O controle destas atividades/frequência é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Não é necessário o envio do relatório da frequência à secretaria da Proexc. O/a bolsista deve registrar o relatório discente no SIGAA das atividades desenvolvidas, em data acordada com o/a coordenador/a do projeto de extensão ao qual estará vinculado, sob a supervisão da coordenação de cada projeto vinculado ao PRO- SABERES. Para a PROEXC, a realização de relatórios do discente no Sigaa – Extensão é a comprovação de frequência do estudante bolsista.

1.15.Ao final da execução de cada projeto de extensão, os/as estudantes deverão **elaborar e publicar, pelo menos, um produto de extensão** relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do projeto a que estiver vinculado.

2.DOS REQUISITOS GERAIS PARA A ADMISSÃO DO/A BOLSISTA

2.1.Será selecionado/a neste Edital, dentro do número do quadro de vagas (item 3.1), o/a estudante que:

- a)Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e ter perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada setor em que será desenvolvido o projeto de extensão;
- b)Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c)Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d)NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL**, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: **Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Bolsa Pro-graduando.**
- e)Tenha disposição para atividades em equipe;
- f)Seja comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g)Tenham disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de **12 (doze) horas semanais** nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
- h)Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente, se necessário.

3.DAS VAGAS COM BOLSAS DESTINADAS AOS PROJETOS DE EXTENSÃO/PRO- SABERES

3.1.O total de vagas que serão oferecidas para atuação de estudantes bolsistas vinculados aos projetos de extensão, executados a partir do PRÓ-SABERES, está discriminado de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM Nº DE VAGAS E DE BOLSAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO DO PRO-SABERES

| ORDEM | SETOR ONDE ATUARÃO OS/AS BOLSISTAS | Nº DE VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA |
|-------|--|-----------------------|------------------|
| 01 | DE COMUNICAÇÃO/PROEXC | 02 | 04 |
| 02 | DO SIGAA/EXTENSAO/PROEXC | 01 | 02 |
| 03 | DO SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEXC | 03 | 12 |
| 04 | DA SECRETARIA/PROEXC | 01 | 02 |
| 05 | COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEXC | 05 | 10 |
| 06 | EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL) | 04 | 08 |
| 07 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM | 02 | 04 |
| 08 | PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/ PROJETO “UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”. | 02 | 04 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----------|-----------|
| 09 | PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/ PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA | 02 | 04 |
| 10 | PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/ PROJETO ESTRUTURAÇÃO DOS DADOS DOS ACERVOS/UFAL* | 02 | 04 |
| 11 | PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL./ PROJETO SBPC REGIONAL | 01 | 02 |
| 12 | PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/ PROJETO “PROJETO MAIS SAÚDE NA UFAL.” | 02 | 04 |
| 13 | PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/ PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR* | 03 | 06 |
| Total de vagas/bolsas | | 30 | |

*Os projetos **ESTRUTURAÇÃO DOS DADOS DOS ACERVOS/UFAL** e **PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR** abrirão inscrições para preenchimento de bolsas somente a partir de janeiro/2025 e provável execução a partir de fevereiro de 2025.

3.2.O número total de candidatos/as para **COMPOR O CADASTRO RESERVA** de estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão vinculados a este Edital será na **proporção de até QUATRO vezes o número de vagas/bolsas imediatas**.

4.DAS INSCRIÇÕES – ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1.As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link especial, constante nos anexos específicos deste Edital.

| TIPOS DE SELEÇÃO | ANEXO |
|---|---------------------------------|
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO/PROEXC | VER LINK NO ANEXO 01, PÁGINA 09 |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DO SIGAA/EXTENSAO/PROEXC | |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEXC | |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DA SECRETARIA/PROEXC | |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DA COORD. DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEXC | VER LINK NO ANEXO 02, PÁGINA 17 |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO EDITORÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL) | VER LINK NO ANEXO 03, PÁGINA 20 |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSAO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM | VER LINK NO ANEXO 04, PÁGINA 22 |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO“UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”. | VER LINK NO ANEXO 05, PÁGINA 24 |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA | VER LINK NO ANEXO 06, PÁGINA 27 |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO SBPC REGIONAL | VER LINK NO ANEXO 07, PÁGINA 30 |
| INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DO “PROJETO MAIS SAÚDE NA UFAL.” | VER LINK NO ANEXO 08, PÁGINA 32 |

4.2.No ato da inscrição, o/a candidato/a, verificados os pré-requisitos, deverá **optar e concorrer somente a uma das vagas ofertadas neste Edital.**

4.3.Ao clicar no link de inscrição de seu interesse, constante em ANEXO ESPECÍFICO DESTA EDITAL , o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme descritos no questionário próprio de inscrição.

4.4.São **documentos obrigatórios** solicitados dentro de cada questionário de inscrição:

- a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso);
- b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado;
- c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL.

4.5.**Documentos complementares (opcionais)** podem ser solicitados a partir de cada etapa de seleção apresentada pelos projetos de extensão nos anexos deste Edital. Poderão ser comprovantes para a documentação complementar declarações, certificados e até histórico escolar que comprove ter o/a estudante cursando alguma matéria sobre o conhecimento exigido.

4.6.Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis

4.7.As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou ainda com documentação incompleta ou ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o status de **INDEFERIDAS.**

5. DA SELEÇÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1.A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará em até DUAS etapas, conforme discriminado a seguir:

| ORDEM | ETAPA | DESCRIÇÃO | CARÁTER |
|-------|----------------|--|-----------------|
| 01 | Primeira etapa | Envio dos documentos obrigatórios e/ou complementares, via formulário on line, constante no item 4.3 e 4.4, este último somente se forem solicitados de acordo com a forma de seleção estabelecida em cada projeto de extensão, nos anexos deste Edital. | Eliminatória |
| 02 | Segunda etapa | Poderá ser uma entrevista, redação, análise curricular, carta de intenção ou atividade prática | Classificatória |

Da primeira etapa

5.2.Serão considerados/as APTOS para a segunda etapa, os/as estudantes que tenham como válidos todos os documentos de envio obrigatório durante a fase de inscrição e/ou ainda com maior pontuação, caso haja pedido de envio de documentações complementares para aferir pontuações extras.

5.3.A falta de entrega de qualquer documento obrigatório no tempo hábil estabelecido neste Edital ou verificado qualquer irregularidade ou inidoneidade documental daqueles tornará o/a estudante **DESCLASSIFICADO/A** para a continuidade deste processo seletivo.

Da segunda Etapa (entrevista, redação, análise curricular, carta de intenção ou atividade prática)

5.4.O/s procedimento/s da segunda etapa tem por objetivo aferir a aptidão do candidato/a para o desempenho de **atividades - meio e atividades-fins inerentes à vaga** específica para cada setor ou programa de extensão, conforme discriminação de perfil estudantil e de atribuições mínimas exigidas (Anexo 01 a 08)

5.5.Farão a prova prática, os/as candidatos/as APTOS NA PRIMEIRA ETAPA. Cada coordenação dos projetos de extensão escolherá uma das formas de execução da segunda etapa, conforme opções constantes no item 5.1 (segunda etapa). O detalhamento dessa etapa constará no anexo correspondente a cada projeto de extensão vinculado a este Edital.

5.6.O **TEMA/ATIVIDADE NA SEGUNDA ETAPA** estará **relacionado ao desenvolvimento da práxis e execução de atividades-meio** indispensáveis para o fim de cada projeto extensionista, vinculado ao PRÓ-SABERES.

5.7.A **DATA, LOCAL E HORÁRIO** para a **realização da SEGUNDA ETAPA** serão enviados, por email, previamente aos/às candidatas/as APTOS/AS.

5.8.O **NÃO COMPARECIMENTO NA DATA e horário pré-determinados** para a prova prática será considerado como **DESISTÊNCIA DO/A CANDIDATO/A** neste certame.

5.9.A nota de aprovação final de cada estudante será abstraída a partir de pontuações especificadas na segunda etapa (Prova Prática). E será formada pela média das notas/critérios de avaliação obtidas pelos/as candidatos/as numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser nota ponderada ou média aritmética simples.

6.DOS RECURSOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

Dos Recursos

6.1. Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar email específico direcionado ao setor, ao órgão, ao projeto ou ao programa responsável pela seleção da vaga constante em cada Anexo deste Edital. Veja-se os emails a seguir:

SETORES DA PROEXC (vagas da Secretaria, Comunicação, Setor de Projetos, setor do SIGAA): e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: prosaberes2023@gmail.com

CAC: e-mail para estudante recorrer: cac@proex.ufal.br

EDUFAL: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: jose.barbalho@edufal.ufal.br

ASCOM: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: janaina.pereira@ascom.ufal.br

ACERVO/CEDU: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: gephecl.cedu.ufal@gmail.com

ACERVO/ ICHCA: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: cpdhisufal@gmail.com

ACERVO/MTB: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: comunicacaomt@gmail.com

PROJETO SBPC REGIONAL: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: sbpc.al@sbpcnet.org.br

PROJETO EXPEDIÇÃO SÃO FCO: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: adriano.jose@arapiraca.ufal.br

PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR: e-mail para estudante recorrer e dirimir dúvidas: ulisses.silva@ceca.ufal.br

Do resultado final e critérios de desempate

6.2. A pontuação final para cada estudante deste Edital será calculada de acordo com a forma estabelecida em procedimento adotado a partir das coordenadorias de cada projeto de extensão vinculado ao PRO - SABERES.

6.3. O resultado final será publicado e disponibilizado no seguinte endereço eletrônico da UFAL: <https://editais.ufal.br/extensao>

6.4. Em lista final, havendo empate, serão considerados para critérios de desempate os indicadores na ordem a seguir:

- a) Ter coeficiente com rendimento superior a 6,0;
- b) Estar matriculado em período acadêmico mais avançado;
- c) Ter idade mais avançada.

6.5. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que utilizar tentar ou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS/AS APROVADOS/AS:

7.1. Serão convocados os/as os aprovados/as com maior nota, iniciando as atividades em janeiro de 2025. Havendo desistência serão convocados/as os/as aprovados/as do cadastro de reserva.

7.2. Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.3. Os/As candidatos/as do cadastro de reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital.

7.4. Exaurida a lista de pessoas do cadastro de reserva de qualquer uma das seleções feitas neste Edital e persistindo vacância de bolsistas em quaisquer vagas ofertadas neste certame, estas poderão ser ocupadas por estudantes, cujos nomes constem selecionados/as em cadastro reserva em qualquer dos projetos de extensão, vinculados ao PRÓ-SABERES/2025, seguindo critérios de conveniência e de oportunidade da coordenação de Extensão da PROEXC.

8. DO CRONOGRAMA GERAL

8.1. A partir da publicação deste Edital, cada coordenador/a do projetos de extensão vinculados ao PRÓ-SABERES **elaborará o cronograma de execução de seus projetos**, em observância aos prazos deste cronograma (GERAL), atentando-se, ademais, aos interstícios temporais a serem obedecidos alinhados às datas de execução do PRO-SABERES/2025.

| ORDEM | ATIVIDADE | DATA DE EXECUÇÃO |
|-----------|--|------------------------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 03 de dezembro de 2024 |
| 02 | Inscrições | 03 a 08 de dezembro de 2024 |
| 03 | Publicação da lista com os candidatos APTOS a partir da primeira etapa | 10 de dezembro de 2024 |
| 04 | Recursos da 1ª etapa | 11 de dezembro de 2024 |
| 05 | Convocação para a 2ª etapa | 13 de dezembro de 2024 |
| 06 | Realização da 2ª etapa | 16 a 18 de dezembro de 2024 |
| 07 | Resultado parcial da 2ª etapa | 19 de dezembro de 2024 |
| 08 | Recursos da 2ª etapa | 20 de dezembro de 2024 |
| 09 | Resultado final da seleção | 23 de dezembro de 2024 |
| 10 | Cadastro dos projetos de extensão vinculados ao PRO- SABERES/25 | 11 a 15 de dezembro de 2024 |

| | | |
|----|---|--|
| 11 | Cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA | 02 a 04 de janeiro de 2025 |
| 12 | Relatório parcial no SIGAA | 30 de junho de 2025 |
| 13 | Submissão do produto de extensão , relato de experiência ou resumo expandido sobre o aprendizado adquirido pelo estudante bolsista durante a execução do PRO - SABERES, sob a orientação do/a coordenador/a da ação extensionista. | 15 a 28 de dezembro de 2025 |
| 14 | Relatório final no SIGAA | 26 a 31 de dezembro de 2025 |
| 15 | Período de vigência do pagamento de bolsas do PRO - SABERES/2025 | 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 |

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES(AS) DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DO/A COORDENADOR/A DO PRO-SABERES

Das atribuições dos/as COORDENADORES dos projetos de extensão vinculados ao PRÓ-SABERES:

- 9.1. Encerrada a seleção dos/as bolsistas, o/a coordenador/a DEVERÁ ENCAMINHAR o seguinte formulário de dados preenchido pelo bolsista, inclusive seus anexos solicitados no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view para a Secretaria da PROEX através do email: secret.proex@gmail.com
- 9.2. Elaborar e cadastrar o projeto de extensão no SIGAA/UFAL, módulo Extensão.
- 9.3. Manter atualizado o cronograma do projeto de extensão e em consonância com o cronograma geral do PRÓ - SABERES dentro do SIGAA.
- 9.4. Acompanhar a atuação de cada estudante bolsista vinculado ao projeto de extensão do qual é coordenador/a.
- 9.5. Garantir que, de acordo com cronograma geral do PRO-SABERES, sejam preenchidos ao seu tempo, os relatórios parcial e final do projeto de extensão dentro do SIGAA/UFAL.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos trâmites procedimentais sobre casos de **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA** relacionado ao seu projeto de extensão e estar atento aos itens 11.8 e 12.2 deste Edital.
- 9.7. Cadastrar o plano de trabalho de cada estudante bolsista seja cadastrado no SIGAA/UFAL, conforme data estabelecida no Edital.
- 9.8. Garantir que, ao final do projeto, o(a)s estudante/s bolsista/s elabore(m) e publique(m), pelo menos, um produto de extensão, retratando saberes diversos desenvolvidos, trabalhados ou divulgados durante as ações do projeto ou ainda algum relato sobre suas atividades desenvolvidas durante a ação extensionista, vinculada ao PRO-SABERES/2023.

Das atribuições do/a coordenador/a do PRO-SABERES

- 9.9. Cadastrar o PRÓ-SABERES no SIGAA/UFAL.
- 9.10. Elaborar, manter e garantir a execução de um cronograma geral PRO-SABERES
- 9.11. Garantir que coordenadores dos projetos de extensão vinculados ao PRO-SABERES tenham suas ações cadastradas no SIGAA/UFAL e executem seus cronogramas de aplicação.
- 9.12. Acompanhar a execução de cada projeto de extensão vinculado ao PRO-SABERES
- 9.13. Atentar-se ao registro e envio dos relatórios parcial e final de cada projeto de extensão, vinculados ao PRO-SABERES, cadastrado no SIGAA/UFAL
- 9.14. Subsidiar, na medida do possível, aos coordenadores dos projetos de extensão vinculados ao PRO - SABERES para a consecução de seus objetivos e, por pressuposto, atingir aos objetivos essenciais do PROGRAMA, aos moldes dos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

10. DO CADASTRO E DA INSERÇÃO DE DADOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO NO SIGAA.

- 10.1. Cada projeto de extensão deverá ser cadastrado vinculado ao Edital chamado “ **Edital nº 24 PRO-SABERES/2024-2025**”, dentro do SIGAA.
- 10.2. O Plano de trabalho do estudante bolsista deverá ser registrado no SIGAA.
- 10.3. Os **relatórios** de cada estudante bolsista deverão ser preenchidos no SIGAA sob a orientação de cada coordenador/a da ação extensionista. Os dados destes relatórios servem de subsídio para a elaboração dos relatórios parcial e final da ação, estes últimos são feitos pela coordenação de cada projeto.
- 10.4. Todos os relatórios e seus anexos deverão ser encaminhados via SIGAA para a PROEXC. Tal ato deverá ser feito durante o preenchimento dos relatórios parcial e/ou final dentro do SIGAA. **publicação dos produtos de extensão**, relatos ou resumos expandidos deverão ser feitos a partir da submissão destes à Revista “ Extensão em Debate”, periódico eletrônico da PROEXC/UFAL.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 11.1. Cada estudante bolsista receberá a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.
- 11.2. Para o iniciar o processo de pagamento de bolsas, deve ser enviado para a Secretaria Executiva da Proex dados através do preenchimento e encaminhamento de **documentos constantes** no instrumento chamado **FORMULÁRIO CADASTRO DO BOLSISTA, constante no link: https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view**
- 11.3. O auxílio referido no item 1.5 deste Edital será pago em **12 quotas** individuais, no valor de R\$ 700,00, cada, ao longo de **12 (doze)** meses, sempre no mês subsequente à execução das ações do mês anterior.

11.4. Os/as estudantes selecionados/as na condição de bolsistas neste Edital receberão auxílio por conta bancária do estudante, especificamente em Conta Corrente, diretamente em agência bancária.

11.5. Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão **ENCAMINHAR para a Secretaria Executiva da PROEX Extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa**, juntamente com o **print de tela do SIGAA Acadêmico-dados pessoais- dados bancários**, conforme Manual de Pagamentos da PROEX no link: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/manual-de-pagamentos-da-proex-1.pdf/view>

11.6.Caso não tenha CONTA CORRENTE, deverá providenciar abertura deste tipo de Conta para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.**

11.7.Todos os procedimentos relacionados a pagamentos de bolsas ofertadas por este Edital serão organizados e administrados pela Secretaria Executiva da PROEX. O email para comunicação direta com o setor é secret.proex@gmail.com

11.8.Havendo **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**, é **inteira responsabilidade do/a coordenador/a** do projeto de extensão antecipar tal procedimento e informações para a Secretária Executiva da PROEX a fim de **evitar pagamentos indevidos**. Tais comunicações deverão ser oficializadas, pelo menos, com envio destas informações ao email institucional da SECRETARIA EXECUTIVA DA PROEX, **atentando-se aos prazos de encerramento de folhas** de pagamentos de bolsas mensal.

12. DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO E/ OU VOLUNTÁRIO DA BOLSA

Do desligamento compulsório do/a bolsista

12.1.O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

a)Acumular 3 faltas não justificadas com documentos comprobatórios (ex: atestado médico, atestado de óbito de familiar, convocação Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, declaração de atividade curricular assinada pelo docente responsável pela disciplina) no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

- 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência;
- 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência;
- 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

b)Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

- 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência;
- 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência;
- 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

c)Acumular atraso, de 5 dias, não justificado do envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

- 1º Atraso do relatório parcial: 1ª advertência.
- 2º Atraso de relatório final sobre participação no projeto: 2ª advertência.

d)Acumular atraso, de 5 dias, não justificado no envio de atividades solicitadas.

- Atraso de 1 atividade no mês: 1ª advertência.
- Atraso de 2 atividades no mês: 2ª advertência.
- Atraso de 3 atividades no mês: desligamento.

d)Trancar ou concluir o curso.

Do desligamento voluntário do/a bolsista

12.2.Caso o/a bolsista **DESEJE SE DESLIGAR DA BOLSA**, deverá avisar formalmente para a Coordenação do projeto de Extensão com antecedência **de um mês** e para a Secretaria Executiva da PROEX, com **pelo menos 15 (quinze) dias** de antecedência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

13.2.Os casos omissos serão resolvidos, a considerar a temática, pelos seguintes setores da PROEX:

- Aspectos **pedagógicos e de apoio didático**, ver diretamente com a coordenação geral do PRO-SABERES e/ou Setor Técnico de Projetos.
- Aspectos procedimentais de **cadastro e registro de dados no SIGAA**, ver setor do SIGAA/EXTENSÃO, e mail sigaaextensao@proex.ufal.br
- Aspectos relacionados a **pagamento de bolsas**, ver Secretária Executiva da PROEX, e mail: secret.proex@gmail.com

Os/As estudantes selecionados/as neste Edital **iniciarão suas atividades no dia 02 de janeiro de 2025.**

Maceió- AL, 03 de dezembro de 2024.

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Jorge Eduardo de Oliveira
Coord. de Assuntos Culturais

Janda Maria A. de Alencar
Coord. da Extensão da UFAL

ANEXOS

| TIPOS DE SELEÇÃO | ANEXO | PÁGINA |
|---|----------|--------|
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO/PROEXC | ANEXO 01 | 10 |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DO SIGAA/EXTENSAO/PROEXC | | |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEXC | | |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO SETOR DA SECRETARIA/PROEXC | | |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DA COORD. DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEXC | ANEXO 02 | 17 |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL) | ANEXO 03 | 20 |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DE EXTENSÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM | ANEXO 04 | 22 |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO “UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”. | ANEXO 05 | 24 |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PROJETOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS ACERVOS/PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/CPDHis-ICHCA | ANEXO 06 | 27 |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO SBPC REGIONAL | ANEXO 07 | 30 |
| ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROJETO DO “PROJETO MAIS SAÚDE NA UFAL.” | ANEXO 08 | 32 |

**ANEXO 01 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO EM
PROJETOS DE EXTENSÃO NA SEDE DA PROEXC**

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSeiSOQ3j5pyHXZMahCloWFrjRFmMptBaWEGmsV848H3oxy1VO/viewform>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado da Graduação e/ou pós - graduação na UFAL.

1.3. Escolher, no ato da inscrição, **apenas um projeto de extensão para atuação** no PROGRAMA PRO - SABERES-2025.

1.4 Enviar **documentações complementares**, caso tenha, como certificações de atuação em ações de Extensão para computação de experiências em ações extensionistas **se tiver optado pelas vagas para o projeto “Extensão na Agenda!”**, conforme item 4.4.2

1.5 Enviar **Carta de Intenções** como **parte da segunda etapa** desta seleção e **de acordo apenas com a solicitação** dos projetos que requisitarem tal documento, conforme item 4.2

02- DO PERFIL ESTUDANTIL

| FUNÇÃO NO PROJETO/ SETOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO ESTUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | TURNO |
|---|--|------------------------|---|-----------------|------------------|-------------------------------|
| COMUNICAÇÃO/ PROEX Projeto: Extensão em Rede! | Jornalismo e Relações Públicas <u>no Campus A.C. Simões.</u> | A partir do 3º período | Obrigatório: Ser comunicativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em redes sociais (Instagram, X, Facebook e YouTube). Ter conhecimento: Photoshop ou Illustrator ou CorelDraw ou Canva. Desejável: Ter conhecimento em programas de edição de vídeo. | 2 | 4 | (1) Matutino e (1) Vespertino |
| SETOR TÉCNICO DE PROJETOS Projeto: “A Extensão na Agenda! | Preferencialmente graduação em Administração e/ou Pedagogia, <u>no Campus A.C. Simões.</u> | A partir do 3º período | Obrigatório: Ser comunicativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter noções de conhecimento acerca da execução de atividades de extensão pela UFAL Desejável: habilidades técnicas de trabalho com googleDoc e de produção textual. Ter noções de conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento de atividades curriculares de extensão (ACE/UFAL) | 01 | 04 | (01) matutino |
| | | | | 01 | 04 | (01) vespertino |
| | Preferencialmente graduação em Biblioteconomia, Jornalismo e/ou Letras, <u>no Campus A.C. Simões.</u> Também poderão participar estudantes de mestrado e/ou doutorado nessas respectivas áreas. | A partir do 3º período | Obrigatório: Ser comunicativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento acerca de procedimentos e publicações científicas, principalmente em periódicos eletrônicos; Ter noções de conhecimento sobre estrutura de plataformas de revistas eletrônicas como a OJS. Desejável: habilidades técnicas de leitura, produção e correção de textos científicos. Ter publicações em periódicos eletrônicos. | 01 | 04 | (01) vespertino |

03- DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROJETO

3.1-SETOR: COMUNICAÇÃO/PROEX (Projeto: Extensão nas Redes!)

- a) Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: “ Extensão nas Redes!”
- b) Mailing – Atualização dos contatos no e-mail da comunicação;
- c) Habilidade em Clipping – Clipagem das matérias sobre atividades de Extensão;
- d) Escrever e enviar releases para o e-mail institucional da Ascom da UFAL.
- e) Auxiliar na produção de eventos promovidos pela instituição;
- f) Alimentar e monitorar Redes sociais, conforme orientação da coordenação de Extensão – Produção de conteúdo para as redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube) da Proex.
- g) Promover registro fotográfico/audiovisual alusivos à Atividades de Extensão;
- h) Produzir relatório a partir das informações fornecidas pelas redes sociais, Google ou outras fontes;
- i) Auxiliar no planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição;
- j) Desenvolver outras atividades relativas à Assessoria que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação de Extensão;
- k) Desenvolver e editar vídeos para Instagram.
- l) Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- m) Produzir relatório ao final da participação no Projeto.
- n) Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: “ Extensão nas Redes!”
- o) Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do “Extensão nas Redes!”**

3.2 SETOR: SIGAA/EXTENSAO/PROEX (Projeto: “Extensão em Dados!”)

- a) Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes “Projeto: Extensão em Dados!”
- b) Acompanhar as ações de extensão registradas no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- c) Auxiliar no desenvolvimento de atividades de curso de formação e de capacitação para uso do SIGAA/Extensão; Participar de cursos e palestras relativos ao acervo/projeto/exposições, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);
- d) Participar de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto: “Extensão em Dados!”;
- e) Colaborar no processo de confecção de vídeos, infogramas e demais produtos de divulgação sobre atos e procedimentos de registros de dados na plataforma do SIGAA/EXTENSÃO;
- f) Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), alusivas ao Projeto: “Extensão em Dados!”
- g) Produzir relatório ao final da participação no Projeto: “Extensão em Dados!”
- h) Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: “Extensão em Dados!”
- i) Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do “Extensão em Dados!”**

3.3 SETOR: SETOR TÉCNICO DE PROJETOS/PROEX (Projeto: “A Extensão em Agenda!”)

- a) Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes “Projeto: Extensão na Agenda!”

- b) Acompanhar as ações de extensão registradas no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), decorrentes do Projeto: Extensão na Agenda!”
- c) Colaborar na consecução das atividades editoriais da Revista Eletrônica Extensão em Debate, decorrentes do Projeto: Extensão na Agenda!”
- d) Auxiliar no processo de divulgação para ampliação do alcance da Revista Eletrônica de Extensão em Debate;
- e) Contribuir no planejamento, na elaboração e no acompanhamento de formações continuadas, cursos e eventos, no âmbito da extensão universitária junto à comunidade acadêmica;
- f) Auxiliar no processo de monitoramento das Atividades Curriculares de Extensão/ACEs, junto ao SIGAA/EXTENSÃO, por consequência de ações do Projeto: “Projeto: Extensão em Agenda!”
- g) Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), alusivos ao “Projeto: Extensão em Agenda!”
- h) Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas do Projeto: Extensão em Agenda!”
- i) Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do “Extensão em Agenda!”**

3.4 SETOR: SECRETARIA/PROEX (“Projeto: Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL.”)

- a) Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: Política de Finanças da Extensão Universitária na UFAL!”
- b) Auxiliar no processo de acompanhamento, de desenvolvimento e de monitoramento de ações relacionadas a políticas de financiamento da Extensão no âmbito da UFAL.
- c) Registrar, acompanhar e fazer tratamento de dados com fins a demonstrar a variação quantitativa de indicadores sobre financiamento da Extensão no âmbito da UFAL.;
- d) Auxiliar com mecanismos para facilitação de comunicação através do controle sobre fluxo de pessoal, de bolsas, de dados diversos em decorrência da execução de ações de Extensão financiadas com bolsas na UFAL, se utilizando de sistemas de registros de dados utilizados pela UFAL (SIGAA, SIPAC e SIGRH);
- e) Atender ao público (servidores, estudantes e comunidade) presencialmente e por telefone em dias de cumprimento de ações presenciais nos locais de realização do projeto de extensão epigrafado.
- f) Contribuir no planejamento do monitoramento das ações da Extensão Universitária junto à comunidade acadêmica e a outros órgãos da PROEX.
- g) Colaborar no processo de registros e de controle dados da Secretaria da PROEX, importantes ao desenvolvimento da Extensão, principalmente aqueles relacionados ao controle e monitoramento de execução de bolsas estudantis de Extensão na UFAL.
- h) Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) decorrentes do Projeto “Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL”.
- i) Produzir relatório ao final da participação no Projeto “Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL”.
- j) Auxiliar em demais atividades ligadas ao Setor, correlatas ao “Projeto Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL.”
- k) Elaborar e publicar, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto “Política de Financiamento da Extensão Universitária na UFAL”.**

4.DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DOS SETORES DA PROEXC - SEDE

4.1 DA PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Procedimento: Envio das documentações obrigatórias através de preenchimento googleForms no item INSCRIÇÕES.

4.2. DA SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

| PROJETO/SETOR DE ATUAÇÃO | PROCEDIMENTO | CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | ESPÉCIE DA VAGA/TURNO/CURSOS |
|---|--|---|---|
| COMUNICAÇÃO/ PROEXC Projeto: Extensão em Rede! | Prova Prática (matéria jornalística e card) e carta de intenção. | Prova prática e a carta de intenção conforme item 4.5.2 deste anexo. | 01 VAGA MATUTINO 01 VAGA VESPERTINO |
| SETOR TÉCNICO DE PROJETOS Projeto: “A Extensão em Agenda! | Carta de Intenção Análise Curricular/experiência | Carta de Intenção (entre 01 a 05 pontos);ver item 4.4.1 deste Anexo. Análise curricular/experiência (entre 01 a 05 pontos);Ver item 4.4.2 deste Anexo. | 01 VAGA/MATUTINO |
| | Carta de Intenção Análise Curricular/experiência | Carta de Intenção (entre 01 a 05 pontos);ver item 4.4.1 deste Anexo. Análise curricular/experiência (entre 01 a 05 pontos);Ver item 4.4.2 deste Anexo. | 01 VAGA/VESPERTINO (Preferencialmente ADMINISTRAÇÃO e PEDAGOGIA) |
| | Carta de Intenção Análise Curricular/experiência | Carta de Intenção (entre 01 a 05 pontos);ver item 4.4.1 deste Anexo. Análise curricular/experiência (entre 01 a 05 pontos);Ver item 4.4.2 deste Anexo. | 01 VAGA/VESPERTINO (Preferencialmente LETRAS, JORNALISMO e BIBLIOTECONOMIA) |

Participação em atividades DIVERSAS DE EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 pontos)

| ORD | TIPOS DE DOCUMENTOS* | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------|---|--------------------|----------------------|--------------------------------|
| 1. | Ações de extensão (declarações, certificados ou comprovantes de atuação em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) | CH entre 20 a 30h | 0,25 ponto, por ação | 0,5 ponto, até 02 certificados |
| 2. | Ações de extensão (declarações, certificados ou comprovantes de atuação em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) | CH entre 31h a 60h | 0,5 ponto, por ação | 0,5 ponto, 01 certificado |
| 3. | Ações de extensão (declarações, certificados ou comprovantes de atuação em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) | CH >60h | 0,75 ponto, por ação | 1,5 ponto, 01 certificado |
| Totais | | | 0,25 pontos | 1,5 pontos |

Participação em atividades de extensão que TENHAM RELAÇÃO COM OS OBJETIVOS/ATRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA O QUAL SE INSCREVEU (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,5 pontos)

| ORD | TIPOS DE DOCUMENTOS* | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------|---|--------------------|---------------------|-----------------------------|
| 1. | Ações de extensão (declarações, certificados ou comprovantes de atuação em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) | CH entre 20 a 30h | 0,5 ponto, por ação | 1,0 ponto, 02 certificados |
| 2. | Ações de extensão (declarações, certificados ou comprovantes de atuação em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) | CH entre 31h a 60h | 1,0 ponto, por ação | 2,0 pontos, 02 certificados |
| 3. | Ações de extensão (declarações, certificados ou comprovantes de atuação em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) | CH >60h | 1,5 ponto, por ação | 2,5 pontos, 01 certificado |
| Totais | | | 0,5 pontos | 2,5 pontos |

PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS EM PERIÓDICOS ELETRÔNICOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 01 PONTO)

| ORD | TIPOS DE DOCUMENTOS* | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----|---|------------------|----------------------------|
| 1. | Publicações científicas sobre temas diversos | 0,25 ponto | 0,5 ponto, 02 certificados |
| 2. | Publicações científicas sobre ações/experiências em ações de Extensão | 0,5 ponto | 1,0 ponto, 02 certificados |
| 3. | Totais | 0,25 ponto | 01 ponto |

*Serão aceitas experiências em ações de extensão realizadas nos últimos 03 anos.

A pontuação final para cada estudante será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

| | |
|---------------------|---|
| Nota Final = | (Nota da carta de intenção) + (Pontuação da experiência curricular) |
|---------------------|---|

4.5 DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA PARA O PROJETO “EXTENSÃO EM REDES!” (SETOR COMUNICAÇÃO)**4.5.1 Critérios para avaliação da Prova Prática**

| ORD | ELEMENTOS PARA ANÁLISE PROVA PRÁTICA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------|---|------------------|
| 1. | Organização técnica redacional da matéria | 0 à 2,5 pontos |
| 2. | Clareza das informações solicitadas na matéria | 0 à 2,5 pontos |
| 3. | Coerência entre proposta textual e criação das peças gráficas nas medidas solicitadas | 0 à 2,5 pontos |
| 4. | Conhecimento do software utilizado para o desenvolvimento da peça gráfica | 0 à 2,5 pontos |
| NOTA FINAL | | 10 pontos |

4.5.2 Critérios para avaliação da Carta de Intenção:

| ORD | ELEMENTOS PARA ANÁLISE DA CARTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------|--|-------------------------|
| 1. | Identificação às atribuições do projeto e motivos de interesse | 0 à 2,0 ponto |
| 2. | Experiência na área de atuação desejada (Comunicação social) | 0 à 3,0 pontos |
| 3. | Clareza e resumo das informações dadas | 0 à 2,0 pontos |
| 4. | Habilidades e técnicas para atuar no projeto conforme atribuições deste. | 0 à 3,0 pontos |
| | NOTA FINAL | 10 pontos |

A pontuação final para cada estudante será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

| | |
|---------------------|---|
| Nota Final = | $(\text{Nota da prova prática}) + (\text{Nota da carta de intenção}) / 2$ |
|---------------------|---|

05. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO:

E-mail institucional: prosaberes2023@gmail.com

ANEXO 02 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA COORD. DE ASSUNTOS CULTURAIS - CAC/PROEXC

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente **através do Formulário próprio** disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/PV7PzU6HdZkcFZwe7>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a **deverá anexar, em um único arquivo PDF, com até 10MB**, cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a Ufal atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas em curso de graduação da Ufal; d) CPF.

1.3 Enviar os seguintes documentos complementares: a) carta de apresentação, com suas experiências na área cultural, afinidades e expectativas de atuação: como você pode contribuir e como ser bolsista da CAC pode acrescentar na sua formação universitária, **em um único arquivo PDF, com até 10MB**; b) cópias de certificados ou comprovações de sua atuação como: ouvinte/participante em projetos de extensão na área de cultura; integrante de comissão organizadora em eventos culturais; e/ou integrante de comissão organizadora em eventos culturais do calendário acadêmico da Ufal (Bienal, Festival de Música de Penedo e Circuito Penedo de Cinema), **em um único arquivo PDF, com até 10MB**.

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS

| FUNÇÃO NO PROJETO/ SETOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO ESTUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO DE RESERVA | TURNO |
|-------------------------------------|--|------------------------|---|-----------------|---------------------|-------|
| Produção cultural | Artes; Biblioteconomia; Ciências Sociais; Comunicação Social; Design; Filosofia; História; Letras; Arquitetura | A partir do 3º período | Atuar de maneira pró-ativa, com capacidade de dar respostas rápidas para situações inesperadas; Saber lidar com diferentes segmentos de público; Ter domínio e conhecimentos básicos em informática e mídias sociais; Manter uma relação próxima a eventos, ambientes e grupos ligados ao cenário cultural. | 02 | 06 | Manhã |
| | | | | 02 | 06 | Tarde |
| Comunicação | Comunicação Social | A partir do 3º período | Conhecer técnicas iniciais de entrevista, redação e edição de texto e vídeo jornalístico para diferentes tipos de mídia; Ser comunicativo e atuar de maneira pró-ativa na apuração de fatos e eventos do meio cultural universitário; Ter domínio e conhecimentos básicos em recursos de informática e mídias sociais; Manter uma relação próxima a ações, ambientes e grupos ligados ao cenário cultural local. | 01 | 03 | Manhã |

03- DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROJETO

| FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES |
|--------------------------|---|
| PRODUÇÃO CULTURAL | Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes dos projetos culturais desenvolvidos pela CAC; seguir e cumprir o plano de atividades programadas, de acordo com orientações da coordenação e com a agenda de reuniões do setor; auxiliar na pré-produção, produção e pós-produção de eventos culturais (apresentações artísticas, espetáculos, palestras, cursos, exposições, festivais, feira e lançamentos de livros, entre outros), produzidos por servidores, estudantes e setores da universidade ou articulados entre a universidade e diferentes segmentos da sociedade; fazer o rastreo de informações para construção e alimentação de uma agenda semanal de ações, editais e eventos de cultura; participar das ações de formação oferecidas pela CAC-Proexc, por meio do Programa de capacitação em produção cultural; apoiar na produção de atividades criadas e desenvolvidas pelas equipes dos equipamentos culturais; atuar na elaboração de projetos culturais da CAC-Proexc, a ser inscritos em editais externos ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); acompanhar o fluxo de empréstimo de equipamentos de sonorização para demandas externas; atuar em estudos e projetos de pesquisa na área de cultura desenvolvidos pela CAC-Proexc. |
| COMUNICAÇÃO | Auxiliar na pré-produção, produção e pós-produção de eventos culturais, produzidos por servidores, estudantes, setores equipamentos culturais da universidade ou articulados entre a universidade e diferentes |

| | |
|--|--|
| | <p>segmentos da sociedade;</p> <p>produzir releases, podcasts, mini vídeos e diagramar materiais de divulgação (cartaz, folder, e-flyers, etc) para divulgação de ações culturais por meio da Ascom-UFAL e do contato com veículos de imprensa;</p> <p>apurar com antecedência e fazer a cobertura jornalística no dia de realização dos eventos culturais;</p> <p>fazer a clippagem (clipping) digital de matérias, postagens e vídeos gerados sobre as ações de produção cultural;</p> <p>construir listas de contatos (mailing) segmentadas de estudantes, professores/as e técnicos-administrativos;</p> <p>realizar tarefas de social media, produzindo conteúdos para mídias sociais (Facebook, Instagram, YouTube) e monitorando as interações (feedback) das postagens com o público;</p> <p>participar das ações de formação oferecidas pela CAC-Proexc, por meio do Programa de capacitação em produção cultural;</p> <p>atuar na elaboração de projetos culturais da Cac-Proexc, a ser inscritos em editais externos ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);</p> <p>acompanhar o fluxo de empréstimo de equipamentos de sonorização para demandas externas; apresentar um relatório final com a descrição de atividades realizadas na Coordenação;</p> <p>atuar em estudos e projetos de pesquisa na área de cultura desenvolvidos pela CAC-Proexc.</p> |
|--|--|

4.DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

| ETAPA | CARACTERÍSTICA |
|--|-----------------|
| 1 Análise de documentos e pontuação da documentação complementar do item 1.3 deste ANEXO | Eliminatória |
| 2 Entrevista | Classificatória |

4.1 DA PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Procedimento: Dar-se-á pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.4 deste Edital e pelo somatório de pontos a partir da comprovação de certificados conforme tabela a seguir:

TABELA Nº01 – PONTUAÇÃO DE CERTIFICAÇÕES CONSTANTES NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO/A CANDIDATO/A NO FORMULÁRIO DO LINK <https://forms.gle/PV7PzU6HdZkcFZwe7>

| TIPOS DE CERTIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO | CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA NO CERTIFICADO |
|---|-----------|--|
| Certificados ou comprovação de atuação como ouvinte/participante em projetos de extensão na área de cultura | 02 PONTOS | Até um certificado com carga horária a partir de 30h |
| Certificados ou comprovação de atuação como integrante de comissão organizadora em eventos culturais | 03 PONTOS | Até um certificado com carga horária a partir de 30h |
| Certificados ou comprovação de atuação como integrante de comissão organizadora em eventos culturais do calendário acadêmico da Ufal (Bienal, Festival de Música de Penedo e Circuito Penedo de Cinema) | 05 PONTOS | Até um certificado com carga horária a partir de 30h |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 PONTOS | |

4.2. DA SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

Procedimento: (X) Entrevista

- A entrevista será realizada, presencialmente, em duas possibilidades de horários: das 9h às 11h30 (manhã) e das 15h às 17h30 (tarde).
- Serão convocados/as para as entrevistas os/as candidatos/as com maiores pontuações na Primeira Etapa, na proporção de até três vezes o número de vagas.
- A nota para a etapa da Entrevista será computada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da 1ª etapa}) + (\text{Nota da 2ª etapa}) / 2$$

05. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO: E-mail institucional: cac@proex.ufal.br

**ANEXO 03 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO EM
PROJETOS DE EXTENSÃO DA EDUFAL**

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente **através do Formulário próprio** disponibilizado em link seguir:

https://docs.google.com/forms/d/1EhTXz_U8rOjqT-O4btY3kluvyGZrxmr2F_cB4eeWUg/edit#settings

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a **deverá anexar, em um único arquivo (PDF)** cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL; d) arquivos do Histórico Analítico da Graduação; e) Comprovante de Matrícula atualizado; f) Identidade e g) CPF.

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS

| FUNÇÃO NO PROJETO /SETOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO ESTUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | TURNO |
|--|--|------------------------|---|-----------------|------------------|-----------------------|
| Estagiário (a) de Design | Design | A partir do 3º | Ter conhecimento em Design gráfico; Ter conhecimento em informática (Pacote Adobe: InDesign, Photoshop e Illustrator ou Pacote CorelDraw; Pacote Office: Word, Excel e Power Point); conhecer aspectos de design para redes sociais. Desejável: Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos. | 02 | 02 | Matutino e vespertino |
| Estagiário (a) de Biblioteconomia | Biblioteconomia | A partir do 4º período | Conhecimento básico de organização e catalogação de acervo físico; gerenciamento de base de dados de livreria digital; estoque, rotinas de processos informacionais, atendimento e uma boa capacidade de redação e síntese. Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos. | 01 | 01 | Matutino |
| Estagiário (a) de Geografia, História, Letras ou Pedagogia (exclusivo para CAMPUS DO SERTÃO - DELMIRO GOUVEIA) | Geografia, História, Letras ou Pedagogia | A partir do 2º período | Organização de acervo da extensão da Edufal em Delmiro; ter conhecimento básico em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point); poder trabalhar em ambientes com publicações. Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos. | 01 | 01 | Vespertino |

3 DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO**3.1 DA PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

Procedimento: Envio das documentações obrigatórias por email, através de preenchimento GoogleForms.

PONTUAÇÃO: 6 pontos

3.2. DA SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

Procedimento: (X) Entrevista

Entrevista e disponibilidade para se dedicar ao projeto

PONTUAÇÃO: 4 pontos

04. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO: E-mail institucional:
secretariaedufal@gmail.com

**ANEXO 04 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO EM
PROJETOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM**

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente **através do Formulário próprio** disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/Y4nBDeJP6pzL3d1i9> **(atualizado em 4.12.24)**

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a **deverá anexar, em um único arquivo (PDF)** cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL; d) arquivos do Histórico Analítico da Graduação; e) Comprovante de Matrícula atualizado; f) Identidade e g) CPF.

1.3 Enviar os seguintes documentos complementares (opcionais):

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS

| FUNÇÃO NO PROJETO/SETOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO ESTUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | TURNOS |
|--|--------------------|-------------------|---|-----------------|------------------|-------------------------|
| Atuar no projeto "Comunicação Organizacional e relacionamento com diferentes públicos da Ufal" | Relações Públicas | 4º período | <p>Obrigatório: Ser comunicativo; organizado; proativo; ter capacidade para lidar com os diferentes públicos. Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point).</p> <p>Desejável: Experiência de trabalho na área de comunicação institucional; comunicação interna e/ou relações públicas.</p> | 02 | 03 | Matutino/ Vespertino |

3.DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO**3.1 DA PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

Procedimento: Envio das documentações obrigatórias por email, através de preenchimento googleForms.

3.2. DA SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

Procedimento: (x) Entrevista

3.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

| Item | Crítérios de avaliação da entrevista | Pontuação Máx. |
|------|--|----------------|
| 1. | O candidato demonstra preparo acadêmico para o projeto | 2,0 |
| 2. | O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no projeto e tem disponibilidade para se dedicar às demandas do mesmo | 4,0 |
| 3. | O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao projeto | 4,0 |

04. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO:

E-mail institucional: janaina.pereira@ascom.ufal.br

ANEXO 05 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “UM ARQUIVO, MUITAS MEMÓRIAS: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E LITERATURA/CEDU”

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente **através do Formulário próprio** disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/JmMry9AMW28FNwwg7>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a **deverá anexar, em um único arquivo (PDF)** cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL.; d) Currículo Lattes atualizado e comprovado.

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS

| FUNÇÃO NO PROJETO/SE TOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO ESTUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | TURNO |
|--|---|------------------------|---|-----------------|------------------|------------|
| Curadoria de Acervos (Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”) | Biblioteconomia, Pedagogia, História. | A partir do 3º período | <ul style="list-style-type: none"> •Domínio de programas de edição de texto e tabelas, digitalização e transcrição; •Conhecimentos mínimos das práticas arquivísticas: higienização, organização e preservação de acervos, e elaboração de catálogo ou guia de fontes; •Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; •Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; •Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; •Ter coeficiente de rendimento superior a 6,0 (seis). | 02 | 04 | Vespertino |

03- DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROJETO

| FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES |
|--|---|
| Curadoria de Acervos (Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”) | <p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes (Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”).</p> <p>Higienização de documentos;</p> <p>Conservação e acondicionamento do acervo arquivístico do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura;</p> <p>Elaboração de diagnóstico dos tipos documentais;</p> <p>Criação e organizar um catálogo ou guia de fontes da documentação;</p> <p>Digitalização e transcrição de documentos;</p> <p>Divulgação de conteúdos do projeto no site e redes sociais do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura;</p> <p>Participação em reuniões semanais;</p> <p>Produção de relatórios do projeto;</p> <p>Elaboração de artigos para revistas, congressos e eventos científicos;</p> <p>Elaboração e publicação, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto “Um arquivo, muitas memórias: recuperação e preservação do acervo do Grupo de Estudo e Pesquisa História da Educação, Cultura e Literatura/CEDU”).</p> |

4.DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO**4.1 DA PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

Procedimento: Envio das documentações obrigatórias por email, através de preenchimento googleForms.

4.2 Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2 deste Edital, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).

4.3 Será realizada na primeira etapa a análise curricular do/a pretendente, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

| Ordem | Descrição | Pontuação |
|-------|---|--|
| 01 | Participação como bolsista voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa | 1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres) |
| 02 | Participação em cursos e/ou treinamentos associados às atividades do projeto | 1,0 pontos por curso (máximo 2 cursos) |
| 03 | Participação em eventos de pesquisa ou extensão | 0,5 pontos por evento (máximo 2 eventos) |
| 04 | Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão | 1,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos) |
| 05 | Apresentação de trabalho em eventos de pesquisa ou extensão | 1,0 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos) |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 pontos |

4.4 Ao/s candidato/s como maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), os demais terão suas notas proporcionais, utilizando uma regra de três.

4.5. DA SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).**SEGUNDA ETAPA (Entrevista)**

4.6 A segunda etapa consistirá em entrevista, cuja nota será atribuída de 0 a 10.

4.7 Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- a) O interesse do/a candidato/a no projeto;
- b) Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (**HABILIDADES ESSENCIAIS**);
- c) Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto;

4.8 Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

| | |
|--|---|
| Nota Final da seleção constante neste ANEXO | (Nota da análise curricular) + (Nota da entrevista) / 2 |
|--|---|

Procedimento: (X) Entrevista

05. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO:

E-mail institucional: gephecl.cedu.ufal@gmail.com

ANEXO 06 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/CPDHis-ICHCA

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente **através do Formulário próprio** disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/xdeFwtsnzbXpFFpD6>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a **deverá anexar, em um único arquivo (PDF)** cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL; d) arquivos do Histórico Analítico da Graduação; e) Comprovante de Matrícula atualizado; f) Identidade e, g) CPF.

1.3 Enviar os seguintes documentos complementares: **Link do curriculum lattes atualizado, a ser preenchido no formulário**

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS

| FUNÇÃO NO PROJETO/SETOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO ESTUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | TURNOS |
|--|--|------------------------|---|-----------------|------------------|------------|
| Organização do acervo bibliográfico/Laboratório de Leitura do CPDHis | História (Bacharelado ou Licenciatura) | A partir do 3º período | <ul style="list-style-type: none"> •Domínio de programas de edição texto e tabelas, digitalização e transcrição; •Conhecimentos mínimos de tratamento higienização, organização e preservação de acervos bibliográficos; •Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; •Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; •Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; •Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete). | 01 | 02 | Noturno |
| Organização do acervo documental/Reserva Técnica do CPDHis | História (Bacharelado ou Licenciatura) | A partir do 3º período | <ul style="list-style-type: none"> •Domínio de programas de edição texto e tabelas, digitalização e transcrição; •Conhecimentos mínimos de tratamento documental e práticas arquivísticas: higienização, organização e preservação de acervos, digitalização, elaboração de catálogo, inventários ou guia de fontes; •Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; •Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; •Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; •Ter coeficiente de | 01 | 02 | Vespertino |

| | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|--|--|--|
| | | | rendimento superior a 7,0 (sete). | | | |
|--|--|--|-----------------------------------|--|--|--|

03- DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROJETO

Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes (Projeto ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA)

- Atendimento aos usuários do CPDHis na Reserva Técnica e na sala de Leitura;
- Tratamento documental: higienização, acondicionamento, catalogação e digitalização de fontes históricas e bibliográficas;
- Elaboração de instrumentos de pesquisa: catálogos, guias e inventários da documentação histórica do CPDHis ou sob sua guarda.
- Divulgação de conteúdos do projeto na página do CPDHis no site do ICHCA-UFAL.
- Participação em reuniões semanais;
- Produção de relatórios do projeto;
- Elaboração e publicação, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do ACERVO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA/ CPDHis-ICHCA

4.DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

4.1 DA PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Procedimento: Envio das documentações obrigatórias por email, através de preenchimento googleForms.

4.2. DA SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

A segunda etapa consistirá em Entrevista, cuja nota será atribuída de 0 a 10. Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- a) O interesse do/a candidato/a no projeto (0 a 2 pontos);
- b) Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (HABILIDADES ESSENCIAIS do quadro nº 01 deste Anexo) (0 a 5 pontos);
- c) Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto (0 a 3 pontos);

Procedimento: (x) Entrevista

05. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO:

E-mail institucional: cpdhisufal@gmail.com

ANEXO 07 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DIFUSÃO CIENTÍFICA DA UFAL/PROJETO SBPC REGIONAL

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 08/12/2024**, exclusivamente **através do Formulário próprio** disponibilizado em link seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQ91F5QeosQDYKSEwW0VxCgfa2v8_LDjsUIvw952TW0JcZ9Q/viewform?pli=1

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a **deverá anexar, em um único arquivo (PDF)** cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL; d) arquivos do Histórico Analítico da Graduação; e) Comprovante de Matrícula atualizado; f) Identidade; g) CPF e os comprovantes dos itens curriculares (Quadro 03).

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS**Quadro 01 - Do Perfil Estudantil**

| FUNÇÃO NO PROJETO/SETOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO ESTUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | TURNOS |
|---|--|---|---|-----------------|------------------|---------------------------------|
| Divulgação de Saberes (Projeto SBPC Regional) | Relações Públicas; Comunicação; Ciências da vida (Licenciatura ou Bacharelado) e áreas afins | Com matrícula a partir do 2º período até o 7º período | <ul style="list-style-type: none"> • Domínio de programas de edição de texto e tabelas, digitalização e transcrição; • Noções dos mecanismos e ferramentas necessárias à comunicação digital, como atualização de sites e redes sociais; • Comprometimento, proatividade, assiduidade, criatividade e disposição em adquirir novos conhecimentos; • Disponibilidade para trabalhos de campo; • Facilidade para preenchimento e elaboração de relatórios; • Capacidade de leitura de textos em inglês; • Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete). | 01 | 03 | Matutino, Vespertino ou Noturno |

03- DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROJETO**Quadro 02 - Das Atribuições Estudantis**

| FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES DO/AS ESTUDANTES BOLSISTAS |
|---|--|
| Divulgação de Saberes (Projeto SBPC Regional) | <p>Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto SBPC REGIONAL.</p> <p>Elaboração de diagnóstico de meios efetivos de comunicação de C&T com a sociedade;</p> <p>Organização ou apoio na implementação de transmissão de lives e similares em redes sociais;</p> <p>Apoio à criação e organização de catálogo ou guia de fontes em C&T&I;</p> <p>Digitalização e transcrição de documentos;</p> <p>Divulgação de conteúdos do projeto no site e redes sociais da SBPC-AL;</p> <p>Participação em reuniões semanais;</p> <p>Produção de relatórios do projeto;</p> <p>Colaboração na elaboração de artigos para revistas, congressos e eventos científicos;</p> <p>Elaboração e publicação, ao final do Projeto, pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate), relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto SBPC REGIONAL.</p> |

4.DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO**4.1 DA PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

Procedimento: Envio das documentações obrigatórias por email, através de preenchimento googleForms.

4.2. DA SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO).

4.2.1 Para todos será realizada **ANÁLISE CURRICULAR DO/A PRETENDENTE** baseada nos documentos, verificados os seguintes requisitos e pontuações:

Quadro nº03 – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE (em 2023 e 2024)

| Ordem | Descrição | Pontuação |
|-------|--|---|
| 01 | Participação como bolsista em projetos de Extensão ou Pesquisa | 1,5 ponto por semestre completo (máximo 3 pts =)2 semestres |
| 02 | Participação como bolsista ou voluntário/a colaborador/a em projetos de Extensão ou Pesquisa | 0,75 ponto por semestre completo (máximo 1,5 pts = 2 semestres) |
| 03 | Participação em cursos e/ou treinamentos associados às atividades do projeto | 0,05 pontos por hora de curso extra graduação (máximo 3,0 pts = 60hs) |
| 03 | Apresentação de trabalho em eventos de pesquisa ou extensão | 0,25 pontos por evento (máximo 0,75 pto = 3 eventos) |
| 04 | Participação em eventos de pesquisa ou extensão | 0,05 pontos por evento (máximo 0,5 pts = 10 eventos) |
| 05 | Trabalho completo publicado de pesquisa ou extensão | 1,0 em periódico (máximo 2 pts = 2 artigos em periódicos) |
| 06 | Produtos gerados associados a atividades de divulgação científica | 0,1 pontos por produto (máximo 1 pto = 10 produtos) |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 pontos |

Procedimento: (X) Entrevista

4.2.2 A segunda etapa terá nota atribuída de 0 a 10, e consistirá em entrevista remota via Meet em data e horário indicados no email informado na inscrição, a qual será enviada desde o email sbpc.al@sbpcnet.org.br com pelo **menos três dias** úteis de antecedência,

4.2.2.1. Serão verificados durante a entrevista os seguintes elementos:

- O perfil do interesse do/a candidato/a no projeto e atividades anteriores na temática de divulgação em C&T (5pts);
- Capacidades técnicas mínimas requeridas do/a candidato/a (HABILIDADES ESSENCIAIS do quadro nº 01 deste Anexo) (3pts);
- Alinhamento do/a candidato/a com o projeto mediante intenções de atuação no projeto (2pts);

4.2.2.2. Será computada a segunda etapa das vagas constante neste Anexo na seguinte forma:

| | |
|---|---|
| Nota Final da seleção constante neste ANEXO = | (Nota da análise curricular + Nota da entrevista) / 2 |
|---|---|

05. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO:

E-mail institucional: sbpc.al@sbpcnet.org.br

ANEXO 08 – DA INSCRIÇÃO, DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “MAIS SAÚDE COM A UFAL.”

NOME DO PROJETO: MAIS SAÚDE COM A UFAL
 CONTATO DA COORDENADORIA (E-mail): eliane.cavalcanti@arapiraca.ufal.br

01-DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 A 08//12/2024, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/YO8GeQd9Qfw8YwV68>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos seguintes documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação com foto atual (frente e verso); b) Comprovante de Matrícula e vínculo com a UFAL atualizado; c) Histórico Escolar Analítico com coeficiente atualizado de disciplinas cursadas na UFAL; d) arquivos do Histórico Analítico da Graduação; e) Comprovante de Matrícula atualizado; f) Identidade e g) CPF.

02 - DO PERFIL ESTUDANTIL E DAS VAGAS DESTINADAS AO PROJETO MAIS SAÚDE COM A UFAL

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

| FUNÇÃO NO PROJETO/SETOR DE ATUAÇÃO | CURSO DO STUDANTE | PERÍODO ACADÊMICO | HABILIDADES/COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS | VAGAS MEDIATAS | CADASTRO RESERVA | TURNO |
|---|--|------------------------|--|---|------------------|------------------|
| Divulgação de Saberes (Projeto Mais Saúde com a UFAL) | Graduação em Ciências Biológicas - Enfermagem - Campus de Arapiraca sede | A partir do 5º período | Conhecimento de programas de edição de texto e planilhas, digitalização e transcrição; Conhecimentos básicos em Ciências Biológicas, assim como de protocolos clínicos utilizados em Saúde; Facilidade de preenchimento e elaboração de relatórios; Sigilo ético, comprometimento, pontualidade, assiduidade, criatividade e disponibilidade em adquirir novos conhecimentos; Disponibilidade para trabalhos de campo; Facilidade para comunicação e trabalho em equipe; Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete pontos). | VAGA para Ciências Biológicas (Graduação) e 01 VAGA para Enfermagem | 04 | Diurno e Noturno |

03- DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA NO PROJETO MAIS SAÚDE COM A UFAL

QUADRO Nº02 - DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS

| FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES DO/AS ESTUDANTES BOLSISTAS |
|---|---|
| Divulgação de Saberes (Projeto Mais Saúde com a UFAL) | Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto Mais Saúde com a UFAL. Manter sigilo ético a respeito das informações pessoais dos participantes do projeto; Higienização, conservação, acondicionamento, digitalização e transcrição de documentos; Cadastro de pacientes; Participação em reuniões semanais e/ou mensais; Participação em treinamentos; Auxiliar nas atividades práticas de acordo com a especificidade da subárea do projeto ao qual for alocado(a); Criação e divulgação de conteúdos do projeto através de meios de comunicação estabelecidos pela coordenação do mesmo; Produção de relatórios do projeto; Elaboração de artigos/resumos/capítulos de livro para revistas, congressos e eventos científicos. Elaboração e publicação, ao final do Projeto, de pelo menos, um produto de extensão (manuscrito para Revista de Extensão em Debate) relacionado a algum dos objetivos e/ou ao objeto do Projeto Expedição do São Francisco. |

4. DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO MAIS SAÚDE COM A UFAL

4.1 DA PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

- 4.1.1. Envio de documentações, via googleForm, conforme item 1.1 deste Anexo.
- 4.1.2. Esta etapa se dará pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 1.2 deste Edital/Anexo, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição para a seleção de vagas constantes neste Anexo (Quadro nº01).
- 4.1.3 Será considerado eliminado desta seleção o/a pretendente que não enviar toda a documentação solicitada nesta etapa.

4.2 DA SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – 1ª fase: ANÁLISE CURRICULAR E DE RENDIMENTO ACADÊMICO

4.2.1 Para obter pontuação nessa fase da segunda etapa, deverá o/a pretendente no ato de inscrição, anexar ao formulário (link no item 1.1) uma cópia do currículo lattes e documentações comprobatórias (certificados/declarações) de sua participação e/ou produção intelectual conforme a descrição do

quadro nº 03.

4.1.2 Para esta fase, a análise curricular do/a pretendente, serão verificados os seguintes requisitos e pontuações a seguir (Quadro nº03).

QUADRO Nº3 – REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO/A ESTUDANTE

| Ordem | Descrição | Pontuação |
|-------|--|--|
| 1 | Participação como bolsista/ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisa; | 1,0 ponto por semestre (máximo 2 semestres) |
| 2 | Participação como bolsista/ou voluntário/a colaborador/a em atividades de Extensão ou Pesquisas associados às atividades do Projeto; | 1,0 pontos por semestre (máximo 2 semestres) |
| 3 | Participação em eventos de pesquisa ou extensão com carga horária total mínima de 8h; | 0,5 pontos por evento (máximo 2 eventos) |
| 4 | Trabalho completo publicado em eventos de pesquisa ou extensão; | 1,5 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos) |
| 5 | Apresentação de trabalho (completo/resumo simples ou expandido) em eventos de pesquisa ou extensão (como primeiro autor ou coautor), podendo a apresentação ter sido feita por outro autor do trabalho que não tenha sido o candidato; | 1,0 pontos por trabalho (máximo 2 trabalhos) |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 pontos |

4.1.3 Ainda na primeira etapa, será levada em consideração o coeficiente de rendimento do estudante do último semestre letivo cursado, bem como o coeficiente de rendimento acumulado, os quais serão somados à pontuação do candidato obtida com base no Quadro nº 03 e divididos por três (3), gerando a média final do candidato na primeira etapa do processo seletivo.

4.1.4 Média ponderada da análise curricular: (Nota da avaliação curricular conforme quadro nº03) + (coeficiente de rendimento do último semestre letivo cursado) + (coeficiente de rendimento acumulado) / 3 = média da primeira etapa

4.3. DA SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) – 2ª fase : ENTREVISTA

4.3.1 Esta fase da segunda etapa consistirá em uma entrevista onde serão avaliados aspectos relacionados às experiências acadêmicas dos candidatos que podem contribuir ou não para seu desempenho nas atividades extensionistas:

QUADRO Nº4 – REQUISITOS PARA ENTREVISTA DO/A ESTUDANTE

| Ordem | Descrição | Pontuação |
|-------|---------------------------------------|-----------|
| 1 | Dimensão das atividades de extensão; | 0 a 3,0 |
| 2 | Habilidades de comunicação; | 0 a 2,0 |
| 3 | Motivação para participar do projeto; | 0 a 1,0 |
| 4 | Disponibilidade de tempo; | 0 a 2,0 |
| 5 | Contribuições para o projeto; | 0 a 2,0 |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 pontos |

4.3.2 A pontuação final do(s) candidato(s) na Entrevista será resultado da soma dos itens apresentados no Quadro nº 04;

4.4 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

4.4.1 A pontuação final do(s) candidato(s) resultará da (Nota da 1ª fase da 2ª etapa) + (Nota da 2ª fase da 2ª etapa) / 2 = nota final

05. CONTATOS PARA RECURSAR SOBRE RESULTADOS DESTA SELEÇÃO:

E-mail institucional: eliane.cavalcanti@arapiraca.ufal.br